

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 01 discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**
de 30 ABR. 2026
Presa Diretora

Lido em
30 ABR. 2026

Responsável

EMENDA Nº 012/2026

Autoria: Vereador Francisco Ailton dos Santos.

Protocolo: 44/2026

**MODIFICATIVA AO § 2º DO ARTIGO 2º DO
PROJETO DE LEI Nº 2.404/2026.**

Art. 1º Fica alterado o art. 2º do Projeto de Lei nº 2.404/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
Art. 2º. - O contrato terá duração de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período mediante autorização legislativa.
.....

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

A presente Emenda tem por finalidade alterar a redação do § 2º do artigo 2º do Projeto de Lei nº 2.404/2026, ampliando o prazo de vigência do contrato de comodato a ser firmado entre o Município de Alta Floresta e a Associação Comunitária Bom Jesus, passando de 05 (cinco) anos para 10 (dez) anos, com possibilidade de prorrogação por igual período, mediante autorização legislativa.

A alteração proposta se justifica, sobretudo, pela necessidade de garantir maior segurança jurídica e estabilidade institucional à Associação Comunitária Bom Jesus, entidade que desempenha relevante papel social junto à comunidade local. Conforme demonstrado no projeto original, a referida associação atua diretamente na promoção de atividades de cunho social, cultural e comunitário, contribuindo significativamente para o bem-estar dos moradores do Bairro Bom Jesus.

Ademais, considerando que o imóvel objeto do comodato será destinado à construção e manutenção da sede social da entidade, é imprescindível que o prazo contratual seja compatível com os investimentos a serem realizados. A ampliação do prazo para 10 (dez) anos proporciona melhores condições para

Assinado digitalmente por:
FRANCISCO AILTON DOS SANTOS
605.872.871-56
segunda-feira, 27 de abril de 2026,
09:10h-03

Emenda nº 012/2026 – Modificativa ao Projeto de Lei Nº 2.404/2026

Fl. 1 de 2



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 12 discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**

de 30 ABR 2026
Miss Diretora

Lido em
30 ABR 2026

Responsável

planejamento, captação de recursos e execução de obras, evitando a descontinuidade de projetos estruturantes em razão de prazos exíguos.

Importante destacar que a medida não acarreta prejuízo ao interesse público, uma vez que permanece condicionada à autorização legislativa para eventual prorrogação, assegurando o devido controle por parte do Poder Legislativo. Pelo contrário, a proposta fortalece a atuação da associação, que continuará responsável pela manutenção, conservação e utilização adequada do espaço público, evitando sua ociosidade ou deterioração.

Dessa forma, a presente Emenda visa aperfeiçoar o texto legal, adequando-o à realidade das ações desenvolvidas pela Associação Comunitária Bom Jesus e garantindo maior efetividade às políticas públicas voltadas à comunidade local.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente Emenda.

Sala das Sessões

Alta Floresta – MT, em 27 de Abril de 2026

Assinado digitalmente por:
FRANCISCO AILTON DOS SANTOS
603.872.971-20
segunda-feira, 27 de abril de 2026,
09:10h -03

Francisco Ailton dos Santos
Vereador